



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 320/2010 de 27 de maio de 2010

INTERESSADO : EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.648,00.

PROJETO-DE-LEI nº 107/2010 de 20 de maio de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4920, de 31 de maio de 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
32012010
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 110/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 107 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.648,00".


O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 14.648,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios para pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor de R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) e indenizações de combustíveis aos sub-prefeitos no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

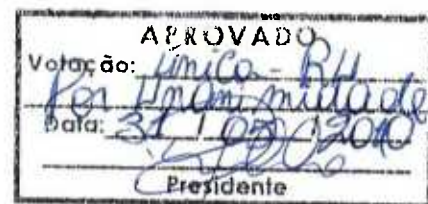
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 20 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 14.648,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.648,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....: 812
Órgão.....: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensão Rural
Programa.....: 0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.: 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.3.90.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....:R\$ 14.000,00

Despesa.....: 813
Órgão.....: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade.....: 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função.....: 15 Urbanismo
Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....: 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade.: 2253 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....:R\$ 648,00

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 772
Órgão.....: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensão Rural
Programa.....: 0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.: 2257 SANEAMENTO BÁSICO
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....:R\$ 14.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Despesa.....: 618
Órgão.....: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade.....: 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função.....: 15 Urbanismo
Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....: 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 648,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez.

.....
.....

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

04/11/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

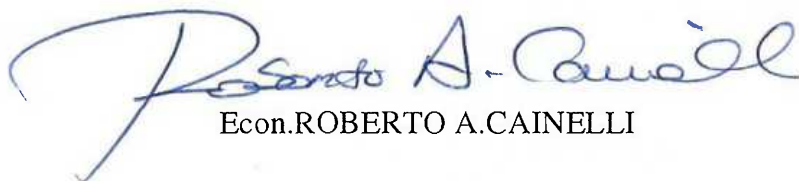
PARECER Nº 0062/2010
Processo 320/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 107/2010 “QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.648,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

O Artigo 2º do Projeto de Lei 107/2010 especifica que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro deste Projeto de Lei, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 28 de maio de 2010.


Econ.ROBERTO A.CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 173/2010

Processo nº 320/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 107/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.648,00.**

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.648,00 (Quatorze mil, seiscientos e quarenta e oito reais), nas unidades orçamentárias descritas no art. 1º do presente Projeto de Lei.

O Artigo 2º do projeto de lei em análise, determina que servirão de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, a redução orçamentária nas unidades descritas.

Desta feita, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.648,00.

s.m.j., é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 320 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.648,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 320 /2010 que, “*Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$14.648,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de origem Executiva, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$14.648,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais) na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas . Faz-se necessária a abertura do crédito em questão para:

- o pagamento de exercícios anteriores no valor de R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais);
- indenizações de combustíveis aos sub-prefeitos no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Mister se faz ressaltar, que a análise do mérito na abertura do crédito a que aduz o presente projeto fica prejudicada, na medida em que o art. 1º não faz referência e não deixa claro a que gastos estão sendo atribuídos os pagamentos de exercícios anteriores, bem como as indenizações pagas aos sub-prefeitos.

No entanto, o art. 2º determina que servirão de recursos para cobertura do crédito especial, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias respectivamente: saneamento básico e manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Isto posto e tendo em vista que inexistem nos autos do Projeto pormenores que são indispensáveis para elucidação da proposta, a Comissão submete a matéria à decisão Soberana do Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **320/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.648,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 320/2010, que insere o Projeto de Lei nº 107, de 20 de maio de 2010, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.648,00**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica a unidade orçamentária para cobertura do crédito especial.

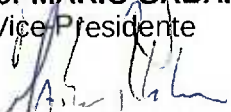
Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa efetuar pagamentos de despesas de exercícios anteriores, como: indenização de combustível aos Subprefeitos.

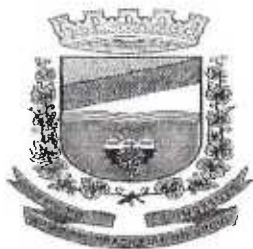
Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.920, DE 31 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 14.648,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

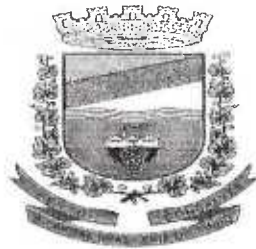
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 14.648,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....: 812
Órgão.....: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensão Rural
Programa.....: 0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.: 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.3.90.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....:R\$ 14.000,00

Despesa.....: 813
Órgão.....: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade.....: 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função.....: 15 Urbanismo
Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....: 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade.: 2253 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....:R\$ 648,00

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 772
Órgão.....: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade.....: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função.....: 20 Agricultura
Subfuncao.....: 606 Extensão Rural
Programa.....: 0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.: 2257 SANEAMENTO BÁSICO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 14.000,00

Despesa.....: 618
Órgão.....: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade.....: 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função.....: 15 Urbanismo
Subfunção.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....: 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso.....: 1 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 648,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 300
e publicado (a)
Em 23/05/2010